



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS
DO ESTADO DE SERGIPE

CNPJ 13.108.535/0001-22

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

ASSUNTO: Solicitação de Parecer Técnico
ORIGEM: Dispensa Eletrônica de Licitação nº 04/2021.
REQUERENTE: Coordenadoria de Licitações e Contratos.

PARECER DO CONTROLE INTERNO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988 e demais normas que regulam as competências do Controle Interno na Administração Pública Municipal, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

Tratam os autos de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 04/2021, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção das Unidades de Saúde: GENTIL ACIOLE GOMES, localizada no Povoado Aguada e ERONILDES FONTES BARRETO, na sede deste Município**, conforme o disposto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

É sabido que a CF de 1998, em seu artigo 175 condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório, no entanto, a própria Carta Magna ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de tal procedimento, conforme se depreende do inciso XXI do art. 37.

Diante do exame dos itens que compõem a análise do procedimento em tela, entendemos que a referida Dispensa Eletrônica de Licitação se encontra revestida das formalidades legais necessárias para o prosseguimento e conclusão. Verificou-se, ainda, que os preços estão dentro do praticado no mercado (orçamentos constantes nos autos), sendo a melhor proposta para a aquisição dos produtos a da empresa **VERDE PLANEJAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.- inscrita no CNPJ sob o nº 11.460.798/0001-70**, no valor global de R\$



FMS
Fls 215
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS
DO ESTADO DE SERGIPE**

CNPJ 13.108.535/0001-22

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

15.910,56 (quinze mil, novecentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), conforme Ata de Realização de Dispensa Eletrônica e orçamentos anexados.

Já no tocante aos aspectos orçamentários, observou-se a existência de Dotação Orçamentária para a referida contratação, conforme declaração devidamente assinada e acostada ao processo.

Portanto, considerando que o processo está em conformidade com a legislação vigente e encontra-se APTO a gerar despesas para a municipalidade, retornem-se os autos à Secretaria solicitante, para as providências cabíveis e necessárias ao seu devido andamento.

Por fim, vale frisar que a análise trazida neste parecer não adentra no estudo da veracidade das informações e da documentação apresentadas, e que subsidiam este processo, sendo eles de inteira responsabilidade de seus subscritores.

É o parecer.

Carmópolis/SE, 10 de agosto de 2021.

correia

DANIELLE MELO CORREIA SILVA
Secretária Municipal de Controle Interno